



## SUMÁRIO

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE .....	1
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO .....	1

## ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

### TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

#### TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL – VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO CHEV/SPIN, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA – TO.

Por meio do presente, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Independência, s/n, Centro, Fátima-TO, CEP 77.555-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Maria Eunice Rodrigues Amorim**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n. 576.480.261-04, com endereço profissional supra transcrito, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Porto Alegre, nº 179, Centro, Fátima – TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Gerbson Clepto Pereira Alves**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 718.936.601-68, com endereço profissional supra citado, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente **Termo de Cessão de Uso**, mediante as seguintes cláusulas



**JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL

e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Através do presente termo de cessão de uso a Secretaria Municipal de Saúde – CEDENTE – cede à Secretaria Municipal de Educação – CESSIONÁRIA, para que esta possa utilizar, a título não oneroso, a posse do veículo Chev/Spin 1.8, ano 2016/2017, cor branca, com capacidade para 07 passageiros, RENAVAL 01107328311, chassi 9BGJC7520HB168405, placa QKF 2358/TO, Álcool/Gasolina, que se encontra em perfeito estado de funcionamento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 2.1 – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

- 2.1.1. Usar o veículo exclusivamente para as atividades institucionais e para a manutenção da CESSIONÁRIA;
- 2.1.2. Zelar pela guarda do veículo e comunicar ao CEDENTE a ocorrência de eventuais acidentes;
- 2.1.3. Não emprestar ou locar o veículo, sendo permitido o uso apenas pelas pessoas vinculadas à Secretaria e/ou designadas pelo (a) Secretário para fins institucionais;
- 2.1.4. Custear as despesas relacionadas à conservação e à manutenção, como revisões veiculares obrigatórias e reposição de peças; ao abastecimento; aos impostos e taxas incidentes;
- 2.1.5. Restituir o bem, ao término da vigência deste termo, acaso não sobrevenha Termo de Aditivo de Prorrogação, nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso e/ou ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

2.1.6. Responsabilizar-se nas esferas cível, criminal, administrativa e tributária pelo veículo cedido, bem como despesas decorrentes de multas, eventuais valores a título de danos causados a terceiros e demais inerentes ao seu uso;

2.1.7. Providenciar a contratação de seguro veicular anual e assegurar o seu pagamento;

2.1.8. Prestar, quando solicitadas, informações necessárias ao controle de frota do Município, por meio de requerimento das Secretarias Municipais de Administração ou de Assistência Social.

## **2.2 – OBRIGAÇÕES DA CEDENTE**

2.2.1. Entregar o veículo Chev/Spin 1.8 MT LTZ, ano 2016/2017, cor branca, com capacidade para 07 passageiros, RENAVAM 01107328311, chassi 9BGJC7520HB168405, placa QKF 2358/TO, Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste Termo de Cessão será de 01 (ano) ano, tendo início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024

### **CLÁUSULA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da cessão do objeto poderá ser prorrogado mediante concordância das partes, por meio de Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado o interesse e mediante requerimento escrito prévio de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente termo fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelas partes abaixo relacionadas.

Fátima – TO., 02 de janeiro de 2024.

**MARIA EUNICE RODRIGUES AMORIM**

Secretária Municipal de Saúde  
CEDENTE

**GERBSON CLEYTO PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Educação  
CESSIONÁRIO